



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.557/2000

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA
ESTRADA NESTA CIDADE DE
SANTO ANTONIO DA PATRULHA”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Estrada “**JOAO TOMOAKI IGUCHI**”, a existente
na localidade de Miraguaia, 2º distrito, iniciando junto a RS-30, passando em
frente a Escola Estadual de 1º Grau Antônio Carlos até a localidade
denominada de Rincão.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de maio de 2000


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração